



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI 44 -2007

Da nova denominação o Centro de Abastecimento de Carnaubal, "Mercado da Carne" e adota outras providencias.


O PRFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – ESTADO DO CEARA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Esperidião Ribeiro de Amaral, O Centro de Abastecimento de Carnaubal "Mercado da Carne".

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARA**, em 05 de Outubro de 2007.

  
Antonio Ademir Barros Martins  
Prefeito Municipal